

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA N.º 183 / 2018 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, DOUGLAS EDUARDO DA SILVA LUZ, Escrivão de Polícia Civil, nomeado em 30 de junho de 2014, empossado em 11 de julho de 2014, prorrogado por 116 (cento e dezesseis) dias, conforme PORTARIA Nº 076/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14; cujo probatório encerrou no dia 04.11.2017, sem que tenha sido homologado o processo e considerável estável no prazo legal;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL a servidora, DOUGLAS EDUARDO DA SILVA LUZ, Escrivão de Polícia Civil, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto n.º 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 04.11.2017;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 395964**

#### **PORTARIA N.º 02 / 2018 -CONSUP BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil é um órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração impetrado pela empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – por intermédio do seu Sócio-Diretor Emanuel dos Santos Souza Júnior, que interpôs Recurso contra a decisão do Exm. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil, que entendeu pela rescisão contratual, além da aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (02) anos, nos termos do item 10.6.1 do edital e art. 55, XIII, art. 78, I e art. 79, I, todos da Lei 8.666/1993, bem como cláusula 4.2.18, item XIX do contrato 043/2015-PCE/PA, nos autos do PA nº 001/18-DA/PCPA, instaurado através da PORTARIA Nº 009/DGPC/DIVERSOS, de 14.02.18;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião realizada em 30.11.2018, por unanimidade, decidiu pela manutenção da restrição imposta ao requerente, com fundamento nos artigos 78, inciso I, 79, inciso I, 87, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E :

I – ACATAR o parecer do Conselheiro Relator ROGÉRIO LUZ MORAIS pela manutenção da decisão do Delegado Geral da Polícia Civil, que entendeu pela rescisão contratual, além da

aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (02) anos, nos termos do item 10.6.1 do edital e art. 55, XIII, art. 78, I e art. 79, I, todos da Lei 8.666/1993, da empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

II – Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
Presidente do CONSUP

**Protocolo: 395958**

#### **PORTARIA N.º 171 / 2018 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, JOÃO CARLOS LINS BENTES FRAZÃO, Investigador de Polícia Civil, nomeado em 30 de junho de 2014 e empossado em 11 de julho de 2014, conforme PORTARIA Nº 078/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14; prorrogado por 140 (cento e quarenta) dias cujo probatório encerrou no dia .28.11.2017, sem que tenha sido homologado o processo e considerável estável no prazo legal;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL o servidor JOÃO CARLOS LINS BENTES FRAZÃO, Investigador de Polícia Civil,, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto n.º 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 28.11.2017;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 395959**

#### **PORTARIA N.º 182 / 2018 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 20 de Dezembro de 2018.**

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, PEDRO DE JESUS MARTINS MORAIS, Investigador de Polícia Civil, nomeado em 30 de junho de 2014, empossado em 11 de julho de 2014, prorrogado por 196 (cento e noventa e seis) dias, conforme PORTARIA Nº 079/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14; cujo probatório encerrou no dia 23.01.2018, sem que tenha sido homologado o processo e considerável estável no prazo legal;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL o servidor PEDRO DE JESUS MARTINS MORAIS, Investigador de Polícia Civil, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e no

Artigo 18, do Decreto n.º 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 23.01.2018;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 395961**

#### **PORTARIA N.º 172 / 2018 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, HÉLIO CHAVES LAMEIRA, Investigador de Polícia Civil, nomeado em 30 de junho de 2014 e empossado em 11 de julho de 2014, conforme PORTARIA Nº 078/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14; prorrogado por 112 (cento e doze) dias cujo probatório encerrou no dia .31.10.2017, sem que tenha sido homologado o processo e considerável estável no prazo legal;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL o servidor HÉLIO CHAVES LAMEIRA, Investigador de Polícia Civil,, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto n.º 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 31.10.2017;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 395960**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 1. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 63.798.490/0001-33. Contrato nº 002/2018-PCE/PA. Exercício: 2018. Data de Assinatura:26/12/2018.Vigência: 26/12/2018 à 05/02/2019. Valor: R\$-000,00. Classificação do Objeto: Reajuste a partir de 18/10/2018. Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do contrato. Processo nº 2018/445150. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1425.8266. 339033. 0101 Estadual. Contratada: Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. Endereço: Rua Jerônimo Pimentel nº 156, Bairro: Umarizal. CEP: 66.055-000. Belém/PA. Ordenador: CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO. Delegado Geral da Polícia Civil.

**Protocolo: 395986**

### CONVÊNIO

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 070/2018- PCE/PMB/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, CNPJ nº 05.058.458/0001-15- OBJETO:Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de